

ATA Nº 18 /2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2018

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores.-----

Faltou o Sr. Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, por se encontrar de férias.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões solicitou esclarecimentos sobre a hasta pública para arrendamento das antigas escolas primárias reabilitadas, para saber qual o ponto da situação. Ainda no âmbito de hastas públicas, questionou se na relativa à do Armazém das 5 Vilas, para além da colocação de edital nos habituais lugares de estilo foi colocado edital no próprio edifício, sugerindo que traria maior eficácia de publicitação.-----

Tomando a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Lopes referiu que apareceram 4 interessados para a hasta pública do arrendamento das antigas escolas e que a empresa que ganhou era uma empresa que se dedicava ao turismo, nomeadamente, a trazer turistas para dentro do país. ----

Tomando a palavra a Sra. Presidente referiu que iria tomar em conta a sugestão do Sr. Vereador Carlos Simões relativamente à colocação da publicidade da hasta pública do Armazém das 5 Vilas, no próprio edifício, para ser mais visível, para além dos locais de estilo.---

O Senhor Vereador Carlos Simões solicitou ainda informações sobre a eventual resposta, a existir, da Caixa de Crédito Agrícola e da situação de cessação da agência em Maçãs D^a Maria. -

1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €42.893.224,23 sendo €7.070,63 de documentos debitados à Tesouraria e €2.886.153,60 de disponibilidades, de que €2.864.834,38 são de operações orçamentais e €21.319,22 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €578,68.-----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA:-----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária anterior, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiu-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo.-----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 34.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal Célia Marques, não participa na aprovação da ata da reunião ordinária pública, uma vez que não esteve presente na reunião.-----

3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO;

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Assistente Técnica, Ana Paula Bastos Silva Godinho Lourenço, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----

“Informa-se o Srº Vice-Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião.-----

• Lei n.º 56/2018 - Diário da República n.º 159/2018, Série I de 2018-08-20-----
Assembleia da República-----

Observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional-----

• Declaração de Retificação n.º 27/2018 - Diário da República n.º 159/2018, Série I de 2018-08-20-----
Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral-----

Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2018, de 26 de julho, que aprova a Estratégia Nacional para a Promoção da Produção de Cereais, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2018-----

• Portaria n.º 232/2018 - Diário da República n.º 159/2018, Série I de 2018-08-20-----
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Planeamento e das Infraestruturas-----

Portaria que procede à segunda alteração ao regulamento geral do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC) e à regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal (POAPMC), para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020, aprovados pela Portaria n.º 190-B/2015, de 26 de junho, e alterados pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro-----

• Lei n.º 57/2018 - Diário da República n.º 160/2018, Série I de 2018-08-21-----
Assembleia da República-----

Autoriza o Governo a regular o acesso à atividade das instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica, bem como a prestação de serviços de pagamento e emissão de moeda

eletrónica, no âmbito da transposição da Diretiva (UE) 2015/2366, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE-----

• Lei n.º 60/2018 - Diário da República n.º 160/2018, Série I de 2018-08-21-----

Assembleia da República-----

Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor e procede à primeira alteração à Lei n.º 10/2001, de 21 de maio, que institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, à Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, que regulamenta e altera o Código do Trabalho, e ao Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de março, que aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego-----

• Lei n.º 62/2018 - Diário da República n.º 161/2018, Série I de 2018-08-22-----

Assembleia da República-----

Altera o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto -----

• Portaria n.º 235/2018 - Diário da República n.º 162/2018, Série I de 2018-08-23

Planeamento e das Infraestruturas-----

Quarta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março-----

• Portaria n.º 235-A/2018 - Diário da República n.º 162/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-08-23-----

Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social -----

Procede à regulamentação dos cursos profissionais a que se referem as alíneas a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e b) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho -----

• Portaria n.º 237-B/2018 - Diário da República n.º 165/2018, 1º Suplemento, Série I de 2018-08-28-----

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural -----

Procede à sexta alteração à Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável», da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente -----

- Portaria n.º 240/2018 - Diário da República n.º 166/2018, Série I de 2018-08-29

Administração Interna e Economia-----

Aprovação do projeto-piloto de aplicação da tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis-----

- Portaria n.º 241/2018 - Diário da República n.º 168/2018, Série I de 2018-08-31-----

Negócios Estrangeiros, Finanças, Educação e Economia-----

Aprova as percentagens do mecanismo de correção cambial criado pelo Decreto-Lei n.º 35-B/2016, de 30 de junho, para o segundo semestre de 2018”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2. PROCESSO DE CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - RVU - RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA;

Deu entrada, no sistema de gestão documental da Câmara Municipal de Alvaiázere: My Doc sob o número 5731, no passado dia 30 de agosto, um ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, que comunicava à Câmara Municipal a instauração de um Processo de contencioso pré-contratual, com o n.º 948/18.6BELRA, de 27-08-2018 e com a referência: 004943056. No ofício, o Tribunal vinha informar que a RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Lda, concorrente ao concurso público aberto pelo Município de Alvaiázere, notificada da deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de Julho de 2018, disponibilizada no portal no dia 26 de Julho de 2018, que decidiu adjudicar à concorrente SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Lda, o contrato da prestação de serviço de recolha, transporte e entrega para tratamento de resíduos urbanos, tinha instruído uma ação urgente de contencioso pré-contratual contra o Município de Alvaiázere.-----

Foi ainda presente o modelo de ofício a endereçar imediatamente à SUMA, relativa à suspensão de prestação dos serviços.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O processo de contencioso pré-contratual, com o n.º 948/18.6BELRA, de 27-08-2018, e o modelo de ofício, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma uma reprodução rubricada por todos os elementos do órgão executivo.-----

3.3 12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente à reunião a décima segunda alteração orçamental, que totaliza o montante de €53.000,00 (cinquenta e três mil euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima segunda alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.4 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente à reunião a décima terceira alteração orçamental, que totaliza o montante de €110.000,00 (cento e dez mil euros), a qual foi previamente remetida a todos os Senhores Vereadores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, dando-se a décima terceira alteração orçamental por reproduzida na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - PRESIDÊNCIA

4.1 OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À IGREJA DA FREGUESIA DE ALMOSTER - EXECUÇÃO DE PROJETO;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Manuel Joaquim Pereira Lourenço, cujo enquadramento jurídico e financeiro foi por si verificado, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve:-----


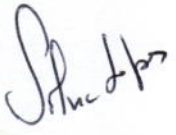


“A Câmara Municipal de Alvaiázere rececionou, no passado dia 22 de agosto de 2018, um ofício remetido pela Comissão da Fábrica da Igreja de Almoester, onde este organismo vem requerer o apoio da autarquia para a prossecução de obras de requalificação e melhoramento do espaço público envolvente à Igreja Paroquial de Almoester, tal como já havia sido promovido no passado. Portanto, o pedido respeita a uma intervenção complementar à promovida aquando da obra já realizada.-----

De acordo com o procedimento jurídico anterior (devidamente validado pelos consultores jurídicos da autarquia), pese embora o espaço cuja intervenção se solicita não seja público, tendo em conta o seu cariz eminentemente comunitário e de livre acesso à população, a Câmara promoveu um contrato com a Fábrica da Igreja que, em linhas gerais, prevê a intervenção com a contrapartida do usufruto daquele local por parte de toda a população e impondo mecanismos indemnizatórios e compensatórios, no caso de, no futuro, essa prerrogativa deixar de se cumprir.-----

Este será, novamente, o procedimento adequado à prossecução da obra, caso a mesma seja do intento do executivo municipal. Todavia, para a formulação da referida minuta de contrato, será necessário estar-se em posse de elementos prévios, apenas conseguidos através da feitura de um projeto de execução.-----

Para esse efeito, de acordo com as alíneas o) e p) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho a V/Exa. que submeta à consideração do órgão executivo:-----

1. O início dos procedimentos administrativos com vista à contratação do serviço de feitura de projeto de execução para a requalificação da Zona Envolvente à Igreja Paroquial da Freguesia

de Almoester, visto que a UOOMU não possui recursos humanos que permitam, no presente momento, responder a essa necessidade. A execução do projeto possui enquadramento na GOP 01 014 2018/5042 que possui uma dotação de €4.150,00, sendo necessário proceder a uma alteração orçamental da GOP, tendo em conta que a estimativa orçamental do projeto aponta para um custo de €4.312,00;-----

2. A delegação de poderes na Sra. Presidente para acompanhar, quer a feitura do projeto, quer o processo de validação e de aceitação do mesmo por parte da Fábrica da Igreja de Almoester, bem como de negociação dos termos na minuta de contrato a ser presente à aprovação do órgão executivo, em momento posterior.”-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões, em seu nome e da Vereadora Anabela Simões, referiu que gostaria de ressaltar toda e qualquer situação de eventuais conflitos entre instituições aquando de gastos do erário público em propriedade privada, e que ficasse bem definido o que era do domínio público e o que era do domínio privado, sendo que deveria estar plasmada no respetivo contrato. Mais referiu que concordam com as medidas e obras de embelezamento e arranjos de espaços públicos que promovam a melhoria da imagem da nossa terra e o bem-estar das nossas populações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Mandar dar início aos procedimentos administrativos com vista à contratação do serviço de feitura de projeto de execução para a requalificação da Zona Envolvente à Igreja Paroquial da Freguesia de Almoester, tendo em conta que os serviços da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo (UOOMU) não possui recursos humanos que permitam, no presente momento, responder a essa necessidade. A execução do projeto possui enquadramento na GOP 01 014 2018/5042 que possui uma dotação de €4.150,00, devendo os serviços de gestão financeira proceder a uma alteração orçamental da GOP, tendo em conta que a estimativa orçamental do projeto aponta para um custo de €4.312,00;-----

2. Delegar poderes na Sra. Presidente para acompanhar, quer a feitura do projeto, quer o processo de validação e de aceitação do mesmo por parte da Fábrica da Igreja de Almoester e negociar os termos da minuta de contrato a ser presente à aprovação do órgão executivo, em momento posterior.-----

A informação n.º5446, de 31/08/2018, e o requerimento da Fábrica da Igreja, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.2 ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO | 38.ª FAFIPA E 16.º FESTIVAL GASTRONÓMICO - REGULAMENTOS;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Sra. Presidente, Célia Margarida Gomes Marques, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“A realização conjunta da FAFIPA e do Festival Gastronómico do Chícharo, no evento denominado “Alvaiázere Capital do Chícharo”, tem revelado cumprir nos últimos anos todos os objetivos que consubstanciaram a opção política tomada de juntar os dois certames num evento só. -----

A par de uma redução de custos financeiros e materiais, bem como de uma maximização da rentabilização de outros recursos da autarquia, o “Alvaiázere Capital do Chícharo” potencia o estabelecimento de economias de escala que resultam numa maior projeção e visibilidade mediática do evento, tendo sido notória a enorme afluência de turistas ao município, durante os dias em que decorre o certame. Com efeito, o papel de alavancador e potenciador de oportunidades de geração de riqueza, que a Câmara Municipal deve assumir, tem sido plenamente conseguido. -----

Na reunião da Câmara Municipal de 20 de Dezembro de 2017 a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a realização do “Alvaiázere Capital do Chícharo | 38.ª FAFIPA e 16.º Festival Gastronómico”, nos dias 5, 6 e 7 de outubro, com enquadramento na GOP 01 006 2018/5005 e com uma dotação atual de €161.389,86. -----

A estrutura geral do evento deverá prestar-se a promover o território alvaiazerense, nomeadamente o seu tecido empresarial, o património turístico que o território encerra e a cultura a ele associada. Desta forma, potencia-se uma estratégia de marketing territorial que coloca Alvaiázere nos roteiros turísticos e gastronómicos nacionais e internacionais. -----

Para alcançar os objetivos anteriormente elencados, o Município de Alvaiázere está a focalizar esforços na estruturação de um cartaz que permita realçar os aspetos mais atrativos do território, indo ao encontro das expectativas dos munícipes e despertar, dessa forma, o interesse dos portugueses e estrangeiros que incluem Alvaiázere nos seus destinos, sem, contudo, descurar a racionalização e boa gestão dos recursos financeiros. -----

Para isso, é imperativo que o evento, ao longo dos vários dias (de 5 a 7 de outubro), ofereça um cartaz preenchido, eclético, mas de grande qualidade. O programa provisório que, em traços gerais, deverá incluir determinadas atividades estreitamente ligadas à especificidade do concelho, transformando a sua ruralidade num aspeto diferenciador e atrativo, nomeadamente com a realização da mostra de artesanato e do mercado de produtos, dos passeios de clássicos, de bicicletas antigas e de tratores entre muitos outros. -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A componente gastronómica deverá ser potenciada pela realização de provas gastronómicas, showcookings e pelo mercado de produtos, assumindo a sua maior expressão na mobilização dos restaurantes do concelho (que aderirem à iniciativa) e no funcionamento das tasquinhas (dinamizadas por associações locais) no recinto do evento.-----

O evento contará ainda com uma fortíssima componente cultural. Decorrerão visitas guiadas ao património local, estando também prevista a realização de um encontro de colecionadores e uma prova de Trail, que dará a conhecer o nosso património natural. Perspetiva-se animação musical para diferentes faixas etárias durante os três dias, espetáculos musicais de qualidade e de variedades, capazes de atrair gente ao concelho, e a prossecução do programa de televisão “Somos Portugal”, no domingo à tarde.-----

Decorrerão, igualmente, sessões de debate subordinadas a temáticas relacionadas com o desenvolvimento local, procurando-se que se prestem à reflexão sobre problemáticas concretas e à discussão sobre estratégias para as resolver. -----

Neste sentido, de acordo com o exposto na alínea ff) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delegue poderes na Sra. Presidente com vista à tomada de decisão sobre o programa da próxima edição do Alvaiázere Capital do Chicharo | 38.ª FAFIPA e 16.º Festival Gastronómico, a ir ao encontro da descrição genérica supra, dando-se conhecimento do programa à Câmara Municipal, assim que o mesmo esteja definido; -----

2. Que a Câmara Municipal aprove as normas das seguintes atividades já previstas para a programação do certame: -----

a. III Encontro de Colecionadores; -----

b. IX Passeio de Tratores; -----

c. XIII Passeio de Clássicos “Na Rota do Chicharo”; -----

d. Passeio de Bicicletas (antigas); -----

e. Maratona fotográfica” -----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que está convicto de que as Normas e os Regulamentos apresentados agora para as atividades do evento “Alvaiázere Capital do Chicharo” estarão em conformidade e atualizados com as experiências adquiridas. Relativamente à informação prestada, considerou que na reunião de 2017.12.20 aprovou o o “Plano de atividades relativo ao ano de 2018” na sua globalidade e não só o evento “Alvaiázere Capital do Chicharo”, considerando que entendeu que em outubro esse evento era só o Festival Gastronómico, sendo que continua a achar que os dois eventos fazem sentido, a FAFIPA em Junho e o Festival do Chicharo em Outubro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões:-----

1. Concordar com a realização da despesa inerente à realização deste evento, devidamente contemplado no orçamento, que deve onerar a AMR 02/006/2018/5005, com a classificação orçamental 0102/110299 e com o número sequencial de cabimento 14950, sendo competente para autorizar a realização destas despesas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, a Presidente da Câmara, ou quem ela tenha delegado competências para o efeito, devendo os procedimentos ser conduzidos pelo Gabinete de Consultadoria auditoria e controlo de gestão, nos termos do Código dos Contratos Públicos, bem como demais legislação em vigor sobre a matéria;-----

2. Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara para a tomada de decisão sobre o programa da próxima edição do Alvaiázere Capital do Chicharo | 38.ª FAFIPA e 16.º Festival Gastronómico, a ir ao encontro da descrição genérica supra, devendo ser dado conhecimento do programa à Câmara Municipal, assim que o mesmo esteja definido;-----

2. Aprovar as normas das seguintes atividades já previstas para a programação do certame: ----

a. III Encontro de Colecionadores;-----

b. IX Passeio de Tratores;-----

c. XIII Passeio de Clássicos “Na Rota do Chicharo”;-----

d. Passeio de Bicicletas (antigas);-----

e. Maratona fotográfica”-----

4. Aprovar os preços que constam dos respetivos regulamentos supra identificados e enumerados, ao abrigo da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 137, de 19 de julho, sob o aviso n.º 8949/2016, na redação que lhe foi pela publicação na 2.ª série do diário da república n.º 230, de 30 de novembro, pelo aviso n.º 15071/2016;-----

6. Delegar na Sra. Presidente da Câmara Municipal as competências atribuídas à Câmara Municipal pelo Regulamento de Participação de Atividades Económicas no evento “Alvaiázere Capital do Chicharo”, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do citado regulamento, designando-a como responsável pela direção dos procedimentos e acompanhamento, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

7. Nomear a seguinte comissão, delegando nesta as competências inerentes ao cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Participação de Atividades Económicas no evento “Alvaiázere Capital do Chicharo”:-----

- Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal, que preside à Comissão;--
- Francisco Agostinho Maria Gomes;-----
- Sílvia Rodrigues Lopes; -----
- Manuel Joaquim Pereira Lourenço; -----
- Sandrina Marques Pais Pedrosa. -----

A informação n.º 5457, de 31/08/2018, e as normas de: III Encontro de Colecionadores; IX Passeio de Tratores; XIII Passeio de Clássicos “Na Rota do Chicharo”; Passeio de Bicicletas (antigas); e Maratona fotográfica, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

4.3 HASTA PÚBLICA - ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO 2018;

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Sra. Vereadora, Sílvia Rodrigues Lopes, previamente remetido aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de dezembro de 2017, a realização do evento Alvaiázere Capital do Chicharo 2018, entre os dias 05 e 07 de outubro; -----

2- O Regulamento de Participação de Atividades Económicas no Evento “Alvaiázere Capital do Chicharo” foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de abril de 2016, por proposta da Câmara Municipal e foi publicado no Diário da república, 2ª Série, N.º 87, de 05 de maio de 2016;-----

3- No seu artigo 6.º, o suprarreferido Regulamento prevê a existência, no recinto, de espaços de animação e de venda;-----

4- Se afigura necessário determinar a forma de arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado para animação (como sendo carros de choque, carrosséis infantis entre outros) e para a venda (de pipocas, sorvetes, algodão doce, cachorros quentes/hambúrgueres, kebab, bifanas, pão com chouriço e faturas);-----

5- No número 2 do mesmo artigo 6.º, o regulamento define que a atribuição de espaços de animação e venda seja feita em hasta pública;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Aprovar o programa da hasta pública, que se anexa. -----

2- A publicitação da mencionada Hasta Pública, em edital, a fixar nos locais de estilo, de acordo com proposta em anexo.” -----